

Disciplina de Mercado

BNI - Banco Nacional de Investimento, S.A



30 de Junho de 2018

Índice

Nota Introdutória.....	2
Alterações relevantes	3
1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração.....	4
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco.....	5
2.1 Identificação do Banco Nacional de Investimento, S.A.....	5
2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos	5
2.3 Órgãos de Estrutura Intervenientes	5
3. Gestão de Riscos no Banco Nacional de Investimento	8
3.1 Princípios de Gestão de Risco	8
4. Estrutura de Capital	16
4.1 Informação Qualitativa	16
4.2 Informação Quantitativa	17
5. Adequação de Capital Interno.....	17
5.1 Informação Qualitativa	17
5.2 Informação Quantitativa	18
5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”	20
6. Risco de Crédito - Divulgações Gerais.....	21
6.1 Informação Qualitativa	21
6.2 Informação Quantitativa	25
7. Risco de Crédito - Método Padrão	29
7.1 Divulgações Qualitativas	29
8. Mitigação do Risco de Crédito.....	31
8.1 Informação Qualitativa	31
8.2 Informação Quantitativa	31
9. Risco de Mercado.....	32
9.1 Informação Qualitativa	33
9.2 Informação Quantitativa	33
10. Risco Operacional	33
10.1 Informação Qualitativa	33
10.2 Informação Quantitativa	34
11. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	34
11.1 Informação Qualitativa	34
11.2 Informação Quantitativa	35

Nota Introdutória

O presente relatório pretende dar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco, e complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do BNI - Banco Nacional de Investimento, S.A., adiante designada por “BNI” ou “Banco”.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2018.

No *site* oficial do Banco (www.bni.co.mz) é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do BNI.

Alterações relevantes

- Nomeação do Novo Administrador

Por deliberação da Assembleia Geral do Accionista do BNI, realizada a 28 de Fevereiro de 2018, Luísa Mário Francisco Tivane foi nomeada vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, tendo a tomada de posse ocorrido no dia 16 de Abril de 2018;

- Alteração da Estrutura Orgânica

Por Ordem de Serviço nº 02/2018 da Comissão Executiva foi extinta dentre várias Unidades de Estrutura, a Direcção de Risco e *Compliance*, e criados o Gabinete de Gestão de Risco e o Gabinete de Controlo Interno e *Compliance*.

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

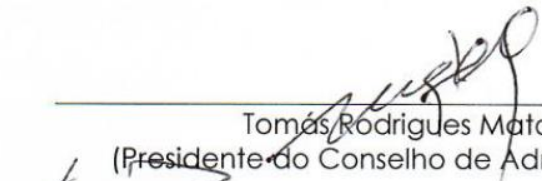
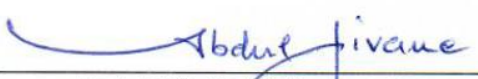
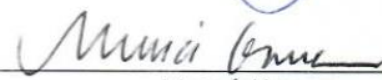
Inserido no âmbito da revisão das regras de supervisão prudencial aplicáveis às Instituições Financeiras (Basileia II), o Banco de Moçambique determinou, através do Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que aquelas instituições procedessem à divulgação de um conjunto de informação mais detalhada sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições, bem como os processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos (Pilar III).

Assim, vem o Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho:

- No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência a 30 de Junho de 2018, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Maputo, Agosto de 2018

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento, S. A

 _____ Tomás Rodrigues Matola (Presidente do Conselho de Administração)	
 _____ Luisa Mário Francisco Tivane (Administradora)	 _____ Abdul Bácio Daiaram Jivane (Administrador)
 _____ Tomás Ernesto Dimande (Administrador não-Executivo)	 _____ Mussá Usman (Administrador não-Executivo)

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Identificação do Banco Nacional de Investimento, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do **Banco Nacional de Investimento, S.A.** que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2.240.000.000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

A 30 de Junho de 2018, o Banco Nacional de Investimento não detinha quaisquer participações sociais noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui para o Banco Nacional de Investimento uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

2.3 Órgãos de Estrutura Intervenientes

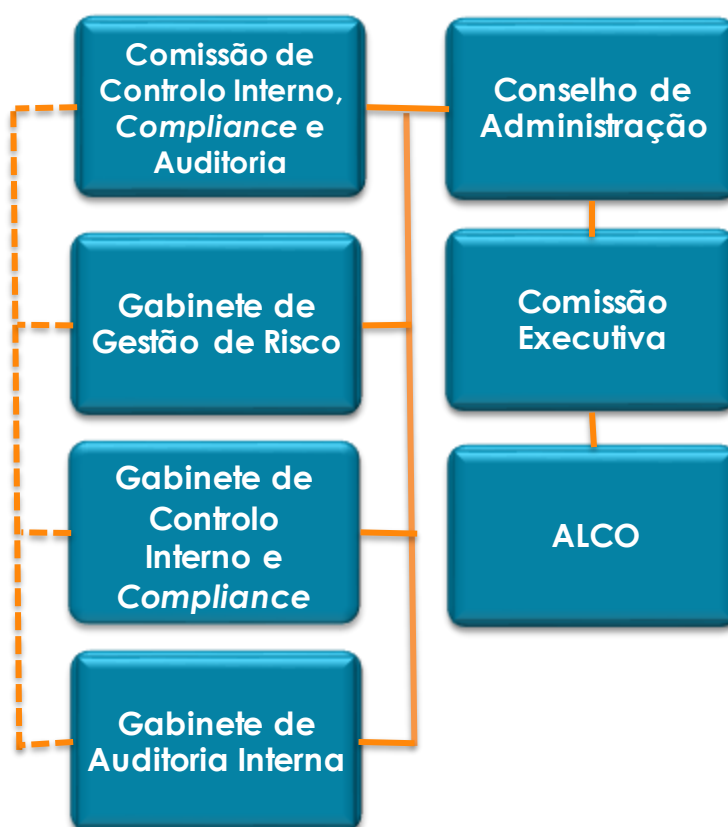
O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do BNI, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio bancário desses riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco, Gabinete de

Controlo Interno e *Compliance*, Gabinete de Auditoria Interna, a Direcção Financeira e de Planeamento, e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos. Cada uma dessas áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas e que desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais.

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos



O BNI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento e o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio,

cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Comissão de Controlo Interno, *Compliance* e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

Gabinete de Gestão de Risco é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a risco de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de financiamento.

O Gabinete Controlo Interno e *Compliance* é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de *compliance* e garantir a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco

Gabinete de Auditoria Interna é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) é responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

3. Gestão de Riscos no Banco Nacional de Investimento

3.1 Princípios de Gestão de Risco

O BNI está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no BNI obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do BNI visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de *compliance* e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do BNI e que se apresenta seguidamente:

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro).

O BNI adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

Para as posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a avaliação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (*ECA - Export Credit Agencies*).

O risco de crédito é medido em termos de *rating* das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os *ratings* a considerar para os efeitos

referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI - *External Credit Assessment Institutions*, a *Standard & Poor*, a *Moods* e a *Fitch Ratings*).

O BNI adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no BNI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Gabinete de Gestão de Risco implementou um sistema de monitorização mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e com incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro e das *IFRS* relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

O Banco ainda não possui um modelo interno de notação de risco (*rating*). A análise de crédito é feita a partir dos elementos financeiros históricos e previsionais do Cliente para aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

Estratégia para a Redução do Risco de Crédito

O BNI para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema manual de alerta e acompanhamento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que o influenciam. É da responsabilidade

da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorizadas diariamente.

O BNI monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Unidade da Sala de Mercados é que tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado que reporta ao Gabinete de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de *gaps de repricing* acumulados e a análise de *spreads*, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso 15/GBM/2013. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o aviso 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o BNI remete numa base semestral ao Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária conforme estabelece o Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro. Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do BNI é da competência da Unidade da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão de liquidez do BNI baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O BNI adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Gabinete de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Encontram-se em processo de implementação os Indicadores-Chave de Riscos (*KRI*) que permitem o controlo de evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito de mitigação do risco operacional, no BNI está em processo de elaboração o Plano de Contingência, com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o qual será actualizado numa base anual para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

Risco de *Compliance* e Risco de Reputação

O risco de *compliance* é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”. Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgão de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de *Compliance* e de Reputação no BNI são da competência do Gabinete de Controlo Interno e *Compliance* e do Conselho de Administração respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que este seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Gabinete Controlo Interno e *Compliance*.

Para o alcance destes objectivos, o Gabinete de Controlo Interno e *Compliance* baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;

- Disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptado pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

Risco Estratégico

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O BNI implementa um processo de Planeamento Estratégico consubstanciado em planos de actividades das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico e da competência da Comissão Executiva.

Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologia de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013)

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- ✓ Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- ✓ Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- ✓ Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

4. Estrutura de Capital

4.1 Informação Qualitativa

Caracterização dos Fundos Próprios

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem ainda; o apuramento do *Core Tier 1* nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

Fundos Próprios de Base (Tier I)

Elementos Positivos

- Capital realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.

Elementos Negativos

- Activos intangíveis líquidos de amortizações;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de **Fundos Próprios Complementares**, os quais embora sejam considerados de apuramento do *Core Tier II*,

permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se de provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito.

4.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2018, os Fundos Próprios do BNI ascendiam a MT 1.995.336 milhares, com um aumento em cerca de MT 486.843 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

Milhares de Meticais		
Quadro I. Fundos Próprios Totais		
	30-Jun-2018	30-Jun-2017
Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade	1.995.336	1.508.494
1.1 Fundos próprios de base positivos	2.934.238	2.557.790
1.1.1 Capital realizado	2.240.000	2.240.000
1.1.2 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	123.808	70.565
1.1.3 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	570.430	247.225
1.2 Fundos próprios de base negativos	939.573	964.848
1.2.1 Activos intangíveis	2.196	947
1.2.2 Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-
1.2.3 Insuficiência de Provisões	937.376	963.901
1.3 Fundos próprios complementares positivos	671	861
1.3.1 Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	671	861
1.4 Fundos próprios complementares negativos	-	-
1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-	-
1.6 Montantes a deduzir	0	85.309
1.6.1 Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 15/GBM/2013)	-	-

5. Adequação de Capital Interno

5.1 Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e Circular nº 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com as abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do BNI é o risco de crédito facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/BGM/2013 de 31 de Dezembro, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

A forma de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um *add-on* de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

5.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2018, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado são apresentados a seguir, apurados pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Milhares de Meticais

Quadro II. Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (8%)	
	30-Jun-2018	30-Jun-2017	30-Jun-2018	30-Jun-2017
Risco de Crédito	5.370.458	6.889.840	429.637	551.187
Exposição no Balanço	4.198.141	4.975.861	335.851	398.069
Administrações Centrais e Banco Centrais	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0
Autoridades Municipais	0	0	0	0
Entidades do Sector Público	135.223	182.265	10.818	14.581
Empresas Públicas	22.391	1.014.884	1.791	81.191
Instituições de Crédito	763.082	416.604	61.047	33.328
Empresas	754.432	2.035.610	60.355	162.849
Carteira de Retalho Regulamentar	17.219	15.211	1.378	1.217
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	88.176	8.079	7.054
Créditos Vencidos	872.746	451.111	69.820	36.089
Categorias de Risco Elevado	553.064	0	44.245	0
Outros Activos	978.995	772.001	78.320	61.760
Operações extrapatrimoniais	1.172.317	1.913.979	93.785	153.118
Garantias, Avals	1.172.317	1.913.979	93.785	153.118
Crédito documentário	0	0	0	0
Risco Operacional	109.857	95.497	8.789	7.640
Risco de Mercado	607.140	108.892	48.571	8.711
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			486.996	567.538
Fundos Próprios			1.995.336	1.508.494
Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos			1.508.340	940.955
Rácio de Solvabilidade			32,78%	21,26%

Para efeitos de Adequação de Capital, o BNI apresentava a 30 de Junho de 2018 um excesso de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 1.508.340 milhares, um aumento em cerca de MT 567.385 milhares face ao mesmo período do ano anterior.

No Quadro III, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados nos termos do Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro e a Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

		Milhares de Meticalis	
Quadro III. Rácio de Solvabilidade		30-Jun-2018	30-Jun-2017
Fundos Próprios		1.995.336	1.508.494
De base principais (core tier 1)		2.934.238	2.557.790
De base (tier 1)		1.994.665	1.592.942
Complementares		671	861
Elementos a deduzir		-	85.309
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 14/GBM/13		-	-
Total dos Riscos		6.087.455	7.094.228
Risco de Crédito		5.370.458	6.889.840
Risco Operacional		109.857	95.497
Risco de Mercado		607.140	108.892
Rácio de Solvabilidade			
Core Tier 1 Capital		48,20%	36,05%
Tier 1 Capital		32,77%	22,45%
Rácio Global		32,78%	21,26%

5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o BNI desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho. Este processo constitui um passo importante para o BNI no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionista.

Para os requisitos de capital interno o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (*risk-taking capacity*) do Banco. Na determinação da *risk-taking capacity*, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva

disponibilidade, para fazer face a exposição aos riscos em que incorre, considerada a *risk-taking capacity*, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo em conta a natureza da principal actividade do BNI (Banca de desenvolvimento), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de *compliance*

6. Risco de Crédito - Divulgações Gerais

6.1 Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito vencido:** o BNI classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.
- **Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos *cash-flows* estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.
- **Crédito com incumprimento (*non performing loan*):** a definição do Crédito com incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade de activos financeiros

Com a entrada em vigor da nova norma contabilística IFRS9 a 1 de Janeiro de 2018, o Banco passou a reconhecer todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão

desde o momento da originação. Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros. As imparidades no contexto do IFRS9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma: Estágio 1 - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da originação; Estágio 2 - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de originação; Estágio 3 - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros. Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso haja sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência (ou ocorrências) de perda tenha um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possa ser correctamente estimado. Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: será calculada (para ambos os 12 meses e perda total) em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências de NIRF 9:

Exposição em Incumprimento (EAD): montante estimado em risco em caso de incumprimento (antes de qualquer recuperação) incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

Probabilidade de Incumprimento (PD): é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses; ou no período em falta; dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD): é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias. Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito com base no IFRS 9 aumente em comparação com o NIC's 39.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correcção do Valor das Imparidade e Recuperações

A 30 de Junho de 2018, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do BNI decorrente do reconhecimento de imparidades:

Milhares de Meticals		
Imparidade do Credito	30-Jun-2018	30-Jun-2017
Imparidade individual	-154.675	-50.435
Saldo de abertura	-157.917	-60.302
Write-off de provisões do crédito de cobrança duvidosa	44.938	9.866
Provisões líquidas constituídas	-41.695	-
Imparidade colectiva	-13.722	-50.183
Saldo de abertura	-10.742	-45.921
Provisões líquidas constituídas/revertidas	-2.979	-4.262
Reforço líquido de imparidade no ano	-168.397	-100.618

d) Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito

adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
 - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
 - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;
 - Análise de grandes riscos nos termos do Aviso 15/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

e) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo BNI, em conformidade com o Aviso nº 15/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- i. Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- ii. O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

6.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) a exposição bruta ao risco de crédito, (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobramento por contraparte, (iii) a distribuição das exposições por sectores, (iv) o índice de concentração sectorial, e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Meticalos

Quadro IV.a Exposição Bruta ao Risco de Crédito				
Classes de Risco	30-Jun-2018		30-Jun-2017	
	Fim-de-período	Média do Ano	Fim-de-período	Média do Ano
Exposição no Balanço	6.036.460	5.239.901	5.834.042	5.239.901
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	1.543.748	1.080.726	1.346.893
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	135.223	170.255	182.265	212.233
Empresas Públicas	22.391	109.699	1.014.884	1.913.505
Instituições de Crédito	1.129.275	658.655	322.953	369.075
Empresas	745.394	1.433.828	1.901.645	814.639
Carteira de Retalho Regulamentar	22.959	24.432	20.281	59.384
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	94.683	88.176	35.944
Créditos Vencidos	664.801	89.125	451.111	75.928
Categorias de Risco Elevado	368.709	61.452	-	0
Outros Activos	978.995	758.513	772.001	465.814
Operações extrapatrimoniais	3.102.063	3.819.719	3.881.135	4.058.043
Garantias, Avals	1.172.317	1.849.114	1.913.979	1.985.811
Crédito documentário	1.929.746	1.970.606	1.967.157	2.072.232
Total das posições em risco originais	9.138.523	9.059.621	9.715.178	9.297.944

A 30 de Junho de 2018, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito - líquida de correcções e provisões, era de MT 6.036.460 milhares, um aumento de cerca de MT 3% em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco a 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017 respectivamente, apresenta-se nos quadros abaixo:

Milhares de Meticalos

Quadro IV.b Distribuição Geográfica das Posições em Risco									
30-Jun-2018									
	Moçambique			Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA	Maurícias	Total	
Total	8.156.918	-	8.525.627	97.911	2.919	98	511.968	612.896	9.138.523
Exposições no Balanço	5.054.855	-	5.423.564	97.911	2.919	98	511.968	612.896	6.036.460
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	1.867.724	-	-	-	-	-	1.867.724
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	135.223	-	135.223	-	-	-	-	-	135.223
Empresas Públicas	22.391	-	22.391	-	-	-	-	-	22.391
Instituições de Crédito	1.028.347	-	1.028.347	97.911	2.919	98	-	100.928	1.129.275
Empresas	745.394	-	745.394	-	-	-	-	-	745.394
Carteira de Retalho Regulamentar	22.959	-	22.959	-	-	-	-	-	22.959
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	-	100.989	-	-	-	-	-	100.989
Créditos Vencidos	664.801	-	664.801	-	-	-	-	-	664.801
Categorias de Risco Elevado	-	368.709	368.709	-	-	-	-	-	368.709
Outros Activos	467.027	-	467.027	-	-	-	511.968	511.968	978.995
Operações extrapatrimoniais	3.102.063	-	3.102.063	-	-	-	-	-	3.102.063
Garantias, Avalos	1.172.317	-	1.172.317	-	-	-	-	-	1.913.979
Créditos documentários	1.929.746	-	1.929.746	-	-	-	-	-	1.967.157
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Milhares de Meticalos

Quadro IV.c Distribuição Geográfica das Posições em Risco									
30-Jun-2017									
	Moçambique			Estrangeiro					Total
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA	Maurícias	Total	
Total	9.346.320	-	9.614.250	97.911	2.919	98	318.106	419.033	9.715.178
Exposições no Balanço	5.465.185	-	5.733.114	97.911	2.919	98	318.106	100.928	5.834.042
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.080.726	-	1.080.726	-	-	-	-	-	1.080.726
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	182.265	-	182.265	-	-	-	-	-	182.265
Empresas Públicas	1.014.884	-	1.014.884	-	-	-	-	-	1.014.884
Instituições de Crédito	222.025	-	222.025	97.911	2.919	98	-	100.928	322.953
Empresas	1.633.716	-	1.633.716	-	-	-	-	-	1.633.716
Carteira de Retalho Regulamentar	20.281	-	20.281	-	-	-	-	-	20.281
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	88.176	-	88.176	-	-	-	-	-	88.176
Créditos Vencidos	451.111	-	451.111	-	-	-	-	-	451.111
Categorias de Risco Elevado	-	267.929	267.929	-	-	-	-	-	267.929
Outros Activos	453.895	-	453.895	-	-	-	318.106	318.106	772.001
Operações extrapatrimoniais	3.881.135	-	3.881.135	-	-	-	-	-	3.881.135
Garantias	1.913.979	-	1.913.979	-	-	-	-	-	1.913.979
Créditos documentários	1.967.157	-	1.967.157	-	-	-	-	-	1.967.157
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A distribuição sectorial das posições em risco a 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017 respectivamente, apresenta-se no quadro a seguir:

Milhares de Meticalos

Quadro IV.d Distribuição das Exposições por Sectores										
30-Jun-2018										
Classes de Risco	Agro-processamento	Indústria	Energia	Saúde	Comércio	Sector Financeiro	Transportes Aéreos	Comunicações	Desporto	Outras Actividades
Exposições no Balanço	94.952	624.323	96.940	474.678	474.678	2.996.999	-	70.780	7.222	1.612.247
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	1.867.724	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.000
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	1.129.275	-	23.052	-	-
Empresas	94.952	390.310	96.940	474.678	474.678	-	-	47.727	7.222	-
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	264.135
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	451.111
Categorias de Risco Elevado	-	234.013	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	772.001
Operações extrapatrimoniais	1.929.746	-	-	-	-	1.172.317	-	-	-	-
Garantias, Avalos	1.929.746	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	1.172.317	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.024.698	624.323	96.940	474.678	474.678	4.169.316	-	70.780	7.222	1.612.247

Milhares de Meticals

Quadro IV.e Distribuição das Exposições por Sectores										
Classes de Risco	30-Jun-2017									
	Agro- processamento	Indústria	Energia	Saúde	Comércio	Sector Financeiro	Transportes Aéreos	Comunicações	Desporto	Outras Actividades
Exposições no Balanço	18.345	523.011	150.358	177.338	39.586	1.403.679	1.549.729	99.875	-	1.659.325
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	1.080.726	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175.000
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	944.110	24.875	-	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	322.953	-	-	-	-
Empresas	18.345	523.011	189.944	177.338	39.586	-	605.619	75.000	-	76.607
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184.606
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	451.111
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	772.001
Operações extrapatrimoniais	1.967.157	-	-	-	-	1.913.979	-	-	-	-
Garantias, Avoles	1.967.157	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	1.913.979	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.985.502	523.011	150.358	177.338	39.586	3.317.658	1.549.729	99.875	-	1.659.325

No Quadro IV.f são apresentados os índices de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições ao Risco de Crédito à data de 30 de Junho de 2018.

Milhares de Meticals

Quadro IV.f Índice de Concentração Sectorial				
Código CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
C - 18,31,32	Energia	96.940	9.397.307.506	5,4%
C - 19	Agro-processamento	94.952	9.015.895.592	5,3%
C - 21	Comércio	474.678	225.319.091.966	26,4%
A	Comunicações	70.780	5.009.743.139	3,9%
D, E	Desporto	7.222	52.157.284	0,4%
H	Indústria	624.323	389.779.140.055	34,7%
J	Outras Actividades	248.739	61.871.022.633	13,8%
R, S	Saúde	181.452	32.924.656.900	10,1%
TOTAL		1.799.085	733.369.015.075	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS=$\sum X^2/(\sum X)^2$)				22,7%

À mesma data, são apresentados no quadro IV.g os índices de Concentração Individual (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito.

Milhares de Meticais

30-Jun-2018				
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
CLIENTE #1	358.110	128.243.074.576	19,91%	19,9%
CLIENTE #2	292.316	85.448.684.011	16,25%	36,2%
CLIENTE #3	234.013	54.762.089.242	13,01%	49,2%
CLIENTE #4	125.000	15.625.000.000	6,95%	56,1%
CLIENTE #5	112.024	12.549.369.312	6,23%	62,3%
CLIENTE #6	97.994	9.602.797.734	5,45%	67,8%
CLIENTE #7	76.607	5.868.583.146	4,26%	72,0%
CLIENTE #8	73.042	5.335.085.074	4,06%	76,1%
CLIENTE #9	69.428	4.820.186.103	3,86%	80,0%
CLIENTE #10	60.000	3.600.000.000	3,34%	83,3%
CLIENTE #11	56.567	3.199.877.531	3,14%	86,4%
CLIENTE #12	47.727	2.277.892.649	2,65%	89,1%
CLIENTE #13	23.898	571.116.506	1,33%	90,4%
CLIENTE #14	23.052	531.406.938	1,28%	91,7%
CLIENTE #15	18.345	336.553.399	1,02%	92,7%
CLIENTE #16	17.273	298.351.339	0,96%	93,7%
CLIENTE #17	15.774	248.808.096	0,88%	94,6%
CLIENTE #18	9.567	91.520.095	0,53%	95,1%
CLIENTE #19	8.285	68.639.463	0,46%	95,5%
CLIENTE #20	7.222	52.157.284	0,40%	96,0%
CLIENTE #21	6.065	36.789.906	0,34%	96,3%
CLIENTE #22	5.500	30.250.000	0,31%	96,6%
CLIENTE #23	5.369	28.822.800	0,30%	96,9%
CLIENTE #24	5.347	28.591.469	0,30%	97,2%
CLIENTE #25	5.137	26.393.494	0,29%	97,5%
CLIENTE #26	4.737	22.440.789	0,26%	97,7%
CLIENTE #27	4.680	21.904.895	0,26%	98,0%
CLIENTE #28	3.995	15.961.670	0,22%	98,2%
CLIENTE #29	3.657	13.370.325	0,20%	98,4%
CLIENTE #30	3.469	12.035.969	0,19%	98,6%
CLIENTE #31	3.275	10.723.101	0,18%	98,8%
CLIENTE #32	3.241	10.502.776	0,18%	99,0%
CLIENTE #33	1.924	3.703.581	0,11%	99,1%
CLIENTE #34	1.691	2.860.435	0,09%	99,2%
CLIENTE #35	1.280	1.637.759	0,07%	99,3%
CLIENTE #36	1.144	1.308.219	0,06%	99,3%
CLIENTE #37	1.048	1.097.320	0,06%	99,4%
CLIENTE #38	1.016	1.032.781	0,06%	99,4%
CLIENTE #39	1.003	1.005.837	0,06%	99,5%
CLIENTE #40	955	912.911	0,05%	99,5%
CLIENTE #41	930	865.725	0,05%	99,6%
CLIENTE #42	880	774.094	0,05%	99,6%
CLIENTE #43	767	588.248	0,04%	99,7%
CLIENTE #44	727	528.529	0,04%	99,7%
CLIENTE #45	536	287.647	0,03%	99,8%
CLIENTE #46	503	252.646	0,03%	99,8%
CLIENTE #47	408	166.645	0,02%	99,8%
CLIENTE #48	400	160.000	0,02%	99,8%
CLIENTE #49	391	153.244	0,02%	99,8%
CLIENTE #50	363	131.846	0,02%	99,9%
CLIENTE #51	349	121.856	0,02%	99,9%
CLIENTE #52	307	94.422	0,02%	99,9%
CLIENTE #53	303	91.851	0,02%	99,9%
CLIENTE #54	300	90.000	0,02%	99,9%
CLIENTE #55	266	70.660	0,01%	100,0%
CLIENTE #56	250	62.256	0,01%	100,0%
CLIENTE #57	245	60.264	0,01%	100,0%
CLIENTE #58	192	36.898	0,01%	100,0%
CLIENTE #59	169	28.451	0,01%	100,0%
CLIENTE #60	20	392	0,00%	100,0%
TOTAL	1.799.085	333.807.104.208		
TOTAL DA EXPOSIÇÃO DO BNI (ΣY)		1.799.085		
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL ($ICI = [\Sigma X^2 / (\Sigma X \cdot \Sigma Y)]$)				10,3%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das Exposições ao Risco de Crédito de acordo com os prazos residuais, em 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017 respectivamente.

Milhares de Meticais

Quadro IV.h Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							
30-Jun-2018							
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	Total
Exposição no Balanço	2.332.424	1.488.144	637.370	433.202	480.518	664.801	6.036.460
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	-	-	-	-	1.867.724
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	40.457	65.930	28.835	-	135.223
Empresas Públicas	22.391	-	-	-	-	-	22.391
Instituições de Crédito	79.058	636.943	413.274	-	-	-	1.129.275
Empresas	99.765	99.195	159.115	209.963	177.356	-	745.394
Carteira de Retalho Regulamentar	1.060	1.456	6.417	5.969	8.058	-	22.959
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	17.058	16.923	18.108	22.291	26.608	-	100.989
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	664.801	664.801
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	129.048	239.661	-	368.709
Outros Activos	245.369	733.627	-	-	-	-	978.995

Milhares de Meticais

Quadro IV.i Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							
30-Jun-2017							
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	Total
Exposição no Balanço	1.919.543	863.473	605.757	1.054.135	940.022	451.111	5.834.042
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.080.726	-	-	-	-	-	1.080.726
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	54.532	88.866	38.866	-	182.265
Empresas Públicas	52.025	15.833	123.814	404.876	418.337	-	1.014.884
Instituições de Crédito	322.953	-	-	-	-	-	322.953
Empresas	254.520	253.066	405.933	535.657	452.469	-	1.901.645
Carteira de Retalho Regulamentar	936	1.286	5.668	5.273	7.118	-	20.281
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	14.894	14.776	15.810	19.463	23.232	-	88.176
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	451.111	451.111
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	193.489	578.512	-	-	-	-	772.001

7. Risco de Crédito - Método Padrão

7.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As

posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais, e sobre Instituições de Crédito a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - *Export Credit Agencies*). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - *External Credit Assessment Institutions*, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

8. Mitigação do Risco de Crédito

8.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais (“Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte”) e garantias de natureza pessoal (“Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados”).

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo BNI são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

8.2 Informação Quantitativa

O quadro seguinte resume o impacto, com referência a 30 de Junho de 2018 e 30 de Junho de 2017 respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método Padrão.

Milhares de Meticais

Quadro V.a Mitigação de Risco de Crédito						
30-Jun-2018						
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias				
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias
Total	6.036.460	264.323	1.085.358	0	79.052	1.428.733
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.867.724	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	135.223	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	22.391	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1.129.275	-	-	-	-	-
Empresas	745.394	-	410.151	-	-	410.151
Carteira de Retalho Regulamentar	22.959	-	-	-	79.052	79.052
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	100.989	96.323	-	-	-	96.323
Créditos Vencidos	664.801	168.000	675.207	-	-	843.207
Categorias de Risco Elevado	368.709	-	-	-	-	-
Outros	978.995	-	-	-	-	-

Milhares de Meticais

Quadro V.b Mitigação de Risco de Crédito						
30-Jun-2017						
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias				
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias
Total	5.834.042	458.038	410.151	1.251.807	79.052	2.032.698
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.080.726	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	182.265	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	1.014.884	-	-	987.675	-	987.675
Instituições de Crédito	322.953	-	-	-	-	-
Empresas	1.901.645	-	410.151	-	-	410.151
Carteira de Retalho Regulamentar	20.281	-	-	-	79.052	79.052
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	88.176	96.323	-	-	-	96.323
Créditos Vencidos	451.111	168.000	291.497	-	-	459.497
Outros	772.001	-	-	-	-	-

A 30 de Junho de 2018, as exposições com garantias representam 24% da exposição total ao Risco de Crédito. A 30 de Junho de 2017, este indicador situava-se em 35%.

9. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o BNI prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O BNI não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O BNI encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 30 de Junho de 2018 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da *performance*, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do BNI, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

9.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2018, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

9.2 Informação Quantitativa

Milhares de Meticais

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta
Estados Unidos da América	USD	588.296	398.792	-	-	-	-	588.296	398.792
União Europeia	EUR	111	-	-	-	-	-	111	-
África do Sul	ZAR	18.635	-	-	-	-	-	18.635	-
Reino Unido	GBP	98	-	-	-	-	-	98	-
Total		607.140	398.792					607.140	398.792
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial									607.140

A 30 de Junho de 2018, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 607.140 milhares.

10. Risco Operacional

10.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2018, o BNI efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

- (+) Juros e Rendimentos Similares
- (-) Juros e Encargos Similares
- (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+) Resultados de Operações Financeiras
- (+) Outros Resultados Operacionais

10.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2015	2016	2017	
				Milhares de Meticais
				109.857
(+) Juros e Rendimentos Similares	558.429	645.379	752.434	
(-) Juros e Encargos Similares	41.340	117.003	135.707	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	871	17.289	15.857	
(+) Comissões Recebidas	60.398	809.366	72.425	
(-) Comissões Pagas	8.450	580.447	14.215	
(+) Resultados de Operações Financeiras	129.040	95.855	-73.773	
(+) Outros Resultados Operacionais	10.668	-16.694	16.752	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	709.616	853.745	633.774	

A 30 de Junho de 2018, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a 109.857 milhares de Meticais.

11. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

11.1 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (*gaps*) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

11.2 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-2% em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida)

Milhares de Meticais

Banda Temporal						Situação Líquida	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	1.552.318	107.478	-	-	1.444.839	0,08	1.156
1 - 3 meses	287.909	-	-	-	287.909	0,32	921
3 - 6 meses	604.089	56.739	-	-	547.349	0,72	3.941
6 - 12 meses	270.756	-	-	-	270.756	1,43	3.872
1 - 2 anos	434.627	-	-	-	434.627	2,77	12.039
2 - 3 anos	259.832	-	-	-	259.832	4,49	11.666
3 - 4 anos	1.827.915	1.186.400	-	-	641.515	6,14	39.389
4 - 5 anos	1.298.253	-	-	-	-	7,71	-
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	10,15	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
						Total	72.985
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						72.985	
Fundos Próprios						1.995.336	
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios						3,66%	

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 3,66%.

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros)

Milhares de Meticais

Banda Temporal						Margem de Juros	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(6)	(7)
à vista	-	-	-	-	0	2,00	0
à vista - 1 mês	31.033	-	-	-	31.033	1,92	596
1 - 2 meses	30.032	-	-	-	30.032	1,75	526
2 - 3 meses	30.138	-	-	-	30.138	1,58	476
3 - 4 meses	30.138	-	-	-	30.138	1,42	428
4 - 5 meses	29.165	-	-	-	29.165	1,25	365
5 - 6 meses	30.138	-	-	-	30.138	1,08	325
6 - 7 meses	27.523	-	-	-	27.523	0,92	253
7 - 8 meses	24.860	-	-	-	24.860	0,75	186
8 - 9 meses	27.523	-	-	-	27.523	0,58	160
9 - 10 meses	26.635	-	-	-	26.635	0,42	112
10 - 11 meses	24.901	-	-	-	24.901	0,25	62
11 - 12 meses	24.098	-	-	-	24.098	0,08	19
						Total	3.508
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano						3.508	
Margem de Juros (MJ)						204.742	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ						1,71%	

O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 1,71%.